



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 19/2014 – SELEÇÃO EXTERNA DE TUTOR A DISTÂNCIA
PROFUNCIÓNÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA, para atuar nos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nos. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto no. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nos. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul - Profuncciónário e o processo seletivo será regido por esse Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_19-2014@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 31 (trinta e um) vagas para atender as necessidades imediatas de tutoria a distância conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas por curso

Curso	Vagas	Campus (Sede dos Tutores)
Técnico em Múltiplos Didáticos	09	Pelotas
Técnico em Alimentação Escolar	08	Pelotas – Visconde da Graça
Técnico em Secretaria Escolar	09	Pelotas – Visconde da Graça
Técnico em Infraestrutura Escolar	05	Pelotas

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Inscrições	15/09/14 a 21/09/14
Homologação das inscrições	23/09/14
Prazo de recurso da homologação das inscrições	24/09/14
Resposta dos recursos	25/09/14
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	25/09/14
Entrevistas	26/09/14 – 29/09/14 – 30/09/14
Resultado Final	01/10/14
Prazo de recurso do resultado final	02/10/14
Homologação do resultado final	06/10/14

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- 3.1.1 Formação em nível superior;
- 3.1.2 Experiência mínima de um (01) ano no magistério, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
- 3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
- 3.1.4 Disponibilidade para realizar eventuais viagens para atender aos polos de apoio presencial;
- 3.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - I. ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa PROFUNCIÓNÁRIO;
 - II. cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;
 - III. se docente ou técnico administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense lotado em qualquer câmpus, deverá estar em pleno exercício de suas atividades profissionais, e não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 Períodos das inscrições: **15/09/14 a 21/09/14;**

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço **editalproen_19-2014@ifsul.edu.br**, tendo o dia 21/09/2014 às 23h59min, como data e horário limite para postagem da seguinte documentação em anexo:

- a. Ficha de inscrição – Anexo II preenchida (disponível no final deste edital);
- b. *Curriculum Lattes* atualizado;
- c. Uma (1) fotografia 3x4;
- d. Carta de intenções (junto ao corpo do *e-Mail*) falando em seu interesse na EAD e nos Cursos do PROFUNCIÓNÁRIO;

3.4 No envio da sua inscrição, o candidato deverá no campo "endereço" do correio eletrônico, identificar o **curso** ao qual deseja concorrer;

3.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.



OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do TUTOR A DISTÂNCIA é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguintes forma:

a. 4 (quatro) horas nos dias e horários relativos ao curso selecionado conforme o Quadro II;

Quadro III – Horário das Aulas Presenciais

Curso	Dia	Horário
Multimeios Didáticos	Segunda-feira	8:00 às 12:00
Alimentação Escolar	Terça-feira	8:00 às 12:00
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8:00 às 12:00
Infraestrutura Escolar	Quinta-feira	8:00 às 12:00

b. 16 (seis) horas desenvolvidas no espaço reservado aos tutores relativo ao seu curso, com horários definidos em acordo com a coordenação de tutoria e de curiosos, conforme as necessidades específicas de cada disciplina;

4.2 Farão parte das atribuições do tutor a distância:

- participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- ler o projeto pedagógico de curso;
- conhecer o sistema de avaliação;
- exercer as atividades típicas de tutoria a distância;
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;
- acompanhar a aprendizagem e o desempenho dos cursistas durante o curso;
- auxiliar os professores nas aulas presenciais;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- assistir e acompanhar os alunos nas atividades pedagógicas do curso;
- participar de reuniões com professores e coordenadores de curso semanalmente;
- assistir as transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- comunicar à coordenação de curso, os casos de evasão e reprovação;
- manter as correções das avaliações em dia, conforme as orientações;
- elaborar relatórios de evasão e reprovação;
- manter contato constante com a tutoria a presencial;
- repassar aos alunos os avisos necessários;

4.3 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR A DISTÂNCIA é de R\$ 765,00, (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, de acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010. O período de concessão das bolsas será limitado à duração do curso, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, composta pela Coordenação da Rede e-TEC e do PROFUNCIONÁRIO, bem como, de docentes e técnicos-administrativos do



Instituto Federal Sul-rio-grandense (bancas com no mínimo duas pessoas), responsáveis por todo o processo de seleção e envio de documentação pertinente aos candidatos e prazos, à coordenação geral do PROFUNCIONÁRIO;

- 5.2 A Seleção consistirá de dois tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;
- 5.3 A Análise Curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular

Curso Superior na área do curso escolhido para atuar	15	15
Cursos de Extensão na Área do curso escolhido para atuar	2 por curso	10
Curso técnico na área do curso escolhido para atuar	5	5
Experiência Docente	2 por ano	10
Curso de Formação para Tutoria	5	5
Experiência em Tutoria na modalidade a distância	2 por ano	10
Experiência comprovada na área de informática	1 por ano	5

- 5.4 A Entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada entre os dias **26, 29 e 30 de setembro**, em locais a serem divulgados, conforme Quadro II, no Câmpus sede dos tutores do Curso escolhido (conforme Quadro I), apenas com os 20 candidatos de maior pontuação na Análise Curricular, por curso;
- 5.5 Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios (cópia e original):
- Cédula de Identidade – RG;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Diploma;
 - Documento que comprove o item 3.1.2;
 - Documentos que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.
- 5.5 O candidato que não atingir 50 pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção;
- 5.6. Todo o material pertinente à seleção de tutores a distância (cópias dos documentos apresentados por cada candidato, fichas de avaliação para análise curricular e ficha de avaliação de entrevistas, deverão ser enviados à coordenação geral do PROFUNCIONÁRIO para posterior arquivamento;
- 5.7. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;
- 5.8. O(s) candidato(s) selecionados, no ato de apresentação de documentação para vinculação ao programa, deverá apresentar documento que ateste a disponibilidade de 20 horas semanais, de acordo com as necessidades do curso ao qual será vinculado. Em caso de não apresentação desse documento, o candidato perderá a vaga de tutoria a distância.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.



6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **06/10/2014**.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de tutoria em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- 8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O não cumprimento a contento das atividades de tutoria implicará no desligamento imediato do curso;
- 10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições;
- 10.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;
- 10.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do PROFUNCIONÁRIO/IFSUL.

Pelotas, 12 de setembro de 2014.

Pró-reitor de Ensino



EDITAL PROEN Nº ___/2014
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
 TUTOR A DISTÂNCIA)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
CURSO TÉCNICO:	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQÜÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE	FAMILIARIDADE COM EDIÇÃO DE VÍDEO
() Nenhuma () Pouca () Razoavelmente () Muita	() Nenhuma () Pouca () Razoavelmente () Muita
FAMILIARIDADE COM CONFIGURAÇÃO AVANÇADA DO MOODLE	FAMILIARIDADE COM DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO
() Nenhuma () Pouca () Razoavelmente () Muita	() Nenhuma () Pouca () Razoavelmente () Muita
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim	
() Aluno () Tutor () Professor () Outros: _____	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS:	
() Moodle () TelEduc () Outros: _____	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EAD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira (Multimeios Didáticos)	Terça-feira (Alimentação Escolar)	Quarta-feira (Secretaria Escolar)	Quinta-feira (Infraestrutura Escolar)	Sábado	Domingo
Manhã						
Tarde						
Noite						